

LEI Nº 1969, de 3 de maio de 1971

DISPÕE SOBRE FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- ART. 1º - O cargo de Secretário constante do artigo 20 da Lei nº 1883 de 6 de fevereiro de 1970, padrão "Q", passará a ser de provimento em comissão na forma do artigo 29 da mesma lei, mantido o padrão "Q".
- ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 3 de maio de 1971.



Sérgio Bettiol  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 3 de maio de 1971.



Wilson Pedro Malers  
Secretário